

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Macaúbas

FUNDADO EM 30/03/75 – RECONHECIDO PELO M.T.P.S EM 17/09/75 – C.G.C. 14.058.515/0001-57
Sede própria, Rua Visconde do Rio Branco, nº 98, Centro – Macaúbas - Bahia CEP: 46.500-000
Telefax: (077) 3473 – 2931 E-mail: str.macaubas@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Macaúbas/BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, convoca as eleições para composição da Diretoria Efetiva e respectivos Suplentes, do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, para o dia **14 de maio de 2023, das 08:00 às 16:00 horas, na sede do STR, situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 98, Centro, Macaúbas/BA**, e com Urnas Fixas nas Comunidades de: SÃO JOAO, CARAÍBAS, COVAS DOS SEIXAS, UMBUZEIRO DO BOMFIM, LAGOA DO DOURADO e nos Distritos de: LAGOA CLARA, CRISTAIS e CANATIBA. A Comissão Eleitoral poderá decidir em comum acordo com a Diretoria Executiva da Entidade e representantes das Chapas concorrentes ao pleito, inserir mais Urnas se assim for necessário.

Para maiores esclarecimentos, discriminamos a seguir, questões referentes aos encaminhamentos do processo eleitoral, como segue:

PRAZO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

Ficam, os Associados quites com suas obrigações e no pleno gozo de seus direitos sociais, convocados para a Assembléia Geral Extraordinária para eleição da Comissão Eleitoral que coordenará as atividades do processo eletivo acima mencionado, que se realizará no dia 14 de abril de 2023, no espaço Auditório do Sindicato, situada na **Rua Visconde do Rio Branco, nº 98, Centro, Macaúbas – Bahia**, às 08:00 h em primeira convocação e às 09:00 h em segunda convocação.

PRAZO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para o **Registro de Chapas**, a contar do dia seguinte à realização da Assembleia Geral Extraordinária de eleição dos Membros da Comissão Eleitoral, nos termos dos Estatutos Sociais da entidade. As chapas deverão ser compostas dos seguintes cargos:

- I. Presidência;
- II. Secretaria Geral;
- III. Secretaria de Finanças;
- IV. Secretaria de Mulheres;
- V. Secretaria de Jovens e Adolescentes;
- VI. Secretaria de Política Agrícola, Agrária e Meio Ambiente;
- VII. Secretaria de Políticas Sociais, Organização e Formação Sindical
- VIII. Secretaria da Terceira Idade.

E respectivos suplentes de acordo com o Art. 17 § 3º "Junto com a Diretoria Executiva serão eleitos 06 suplentes, que estará vinculado às seguintes Secretarias: Secretaria Geral; Secretaria de Mulheres; Secretaria de Jovens e Adolescentes; Secretaria de Políticas Agrícola, Agrária e Meio Ambiente; Secretaria de Políticas Sociais, Formação e Organização Sindical e Secretaria da Terceira Idade."



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>